

No processo DMSCE-23-85-SENA, em que MAGALI DE LOURDES ALAMINO DE SOUZA CAMPOS recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.436-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conhea como exercício do direito de petição o recurso interpostivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-49-85, em que VALÉRIA PIRES DE MIRANDA interpele recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.509-85, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo SS-60-85 c/ap.DMSCE-4.175-84, em que ANTONIO MANOEL PEREIRA recorre de decisão que lhe negou expedição de Certificado de Sanidade e Capacidade Física: "Tendo em conta o parecer 1.495-85, da Assessoria Jurídica do Governo, transformo o julgamento deste recurso em diligência, para determinar que o interessado seja submetido a nova inspeção por meio de Junta Médica da qual participe, em o querendo, médico de sua indicação."

No processo DMSCE-67-85, em que MARGARETH DELIBERADOR DO VALLE DOVIGO recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.447-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conhea como exercício do direito de petição o recurso interpostivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, deferir-lo, com cedendo-lhe 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 16-10-84, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-61-85, em que JACY ROZA DE SOUZA recorre de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "A vista do parecer 1.522-85, da Assessoria Jurídica do Governo, conhea como exercício do direito de petição o recurso interpostivamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA DO CHEFE DA SEÇÃO DE ALVENARIA E PINTURA, DE 3-7-85

APLICANDO

a pena de suspensão por 2 dias, nos termos do art. 251 II, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 33 da Lei 500-1974, a VALDENIR SILVA DOS SANTOS, RG 6.628.469, Pintor, padrão 12-A, da E.V.1, T-I, por infringência ao art. 241, II e XII.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

AUTORIZANDO, tendo em vista o contido no artigo 4º do Decreto 20.885/83, publicada no DOR de 30.3.83:

o **COMISSIONAMENTO** de ANA LUIZA BECKER FIORETTI, matr. 24.446, RG 7.461.957, Enfermeira, para, SEM prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto ao Centro de Saúde II, da Secretaria de Estado da Saúde, em Fartura, até 31.12.85. Proc. 3464/85-E.

o **AFASTAMENTO** de SANDRA REGINA FERREIRA LIVRAMENTO, matr. 24.856, RG 9.559.646, Escriturária, para, COM prejuízo dos salários, mas SEM o das demais vantagens de sua função-atividade, tratar de interesses particulares, pelo período de 6 meses, a partir da data da publicação. Proc. 5823/81-X.

Economia e Planejamento

Secretário
José Serra

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SEP de 28.6.85

Autorizando, nos termos dos artigos 65 e 66, da Lei nº 10.261/68, o afastamento de D. CLEIDE GONÇALVES CORRADO, RG 10.254.595, Auxiliar de Planejamento, QSEP-SQC-III, padrão 7-A-2-I, da LC 247/81, alterada pela LC 394/85, da Coordenadoria de Ação Regional, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Educação, até 31.12.1985.

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apostilas da Diretoria do Serviço de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal, de 05.07.85:

Declarando com fundamento na Lei Complementar 365/84, que os cargos dos funcionários abaixo, ficam enquadrados a partir de 01.01.85, conforme segue:

José Alberto Corradini, RG 2.544.901, Analista para Orçamento Programa (ressalvada condição de efetividade) QSEP-SQC-I, padrão 20-C-3-I

José Alberto Corradini, RG 2.544.901, Analista Supervisor, QSEP-SQC-I, padrão 23-C-3-I

Tomoko Shiota Wronka, RG 2.093.231, Analista para Orçamento Programa (ressalvada condição de efetividade) QSEP-SQC-I, padrão 15-B-3-I

Iourival Belia, RG 1.564.994, Analista para Orçamento Programa (ressalvada condição de efetividade) QSEP-SQC-I, padrão 22-C-3-I

Retificações do DO, de 21.06.85.

Nas apostilas do Coordenador, de 21.6.85.

Nos títulos de nomeação dos funcionários abaixo mencionados, onde se lê: Analista Supervisor (efetivo)....., leia-se Analista Supervisor (ressalvada condição de efetividade).....

Castália de Oliveira, RG. 2.420.149;

Fábio Jungmann Cardoso, RG. 4.979.726;

José Alberto Corradini, RG. 2.544.901;

Masako Eca Angerani, RG. 3.277.650;

Viktal Nagata, RG. 5.659.694.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 5.7.85

AUTORIZANDO

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68 - em caráter excepcional -

o afastamento do bel. PEDRO ALCANTARA DE ALMEIDA PONTES, RG. 1.196.422, Procurador do Estado Subchefe, Nível II, efetivo, referência 22, Tabela I, do SQC-II-QSJ, da Procuradoria Geral do Estado, para prestar serviços especiais junto à Procuradoria Judicial, a partir de 17.6 e até 31.12.85.

o afastamento do bel. JOSÉ AUGUSTO MENEZES DE FIGUEIREDO, RG. 463.237, Procurador do Estado Subchefe-Nível I, efetivo, do SQC-II-QSJ, referência 23, Tabela I, da Procuradoria Geral do Estado, para prestar serviços especiais junto à Procuradoria Judicial, a partir de 17.6 e até 31.12.85.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261/68, em caráter excepcional, o afastamento do bel. EDGARD SILVEIRA BUENO FILHO, RG. 3.798.115, Procurador do Estado-Assessor do SQC-I-QSJ, em comissão, referência 20, Tabela I, da Procuradoria Geral do Estado, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, ficar à disposição da Secretaria da Segurança Pública, até 31 de dezembro de 1985.

RETIFICAÇÃO

na resolução coletiva da admissão de Motorista de 10.7.85, publicada no "D.O." de 2.7.85, em nome de JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA e OUTROS, onde se lê: ANTONIO TORRES FERNANDES - R. G. nº 7 878 324, leia-se: ANTONIO TORRES FERNANDES - R.G. nº 879 324

APOSTILA DO SECRETÁRIO - de 5.7.85

na resolução em nome do bel. FÁBIO CARLOS LORENZI, RG. 1.280.603, para declarar que a designação do interessado para as funções de Corregedor da Corregedoria da Procuradoria Geral do Estado, é sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo de Procurador do Estado Chefe, que ocupa em comissão.

DIRETORIA GERAL

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL - de 5.7.85

EXONERANDO

nos termos do art. 58, inciso I, § 1º, 1, da L.C. 180/78, a pedido e a partir de 1º.5.85, EDUARDO NEVES DE ARAUJO VALIM, RG. 8.210.917, do cargo de Guarda de Presidência, efetivo, do SQC-III-QSJ, padrão 11-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 1, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA:

nos termos do art. 222, item III, da Lei nº 10.261/68, ao bel. JOSÉ CARLOS CINTRA DE CAMPOS, RG. 1.051.521, Assessor Técnico de Junta Comercial, efetivo, do SQC-I-QSJ, padrão 23-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, da Junta Comercial do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos e vantagens do art. 130, da Lei 10.261/68, conforme consta do processo SJ-224.888/85. Efetivado após 10.06.89.

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL

DECLARANDO

- de 11.1.85

no título do dr. NAUM KLINGER, RG. 1.346.493, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Médico, SQC-III, padrão 16-C, de conformidade com os arts. 1º, II, § 2º e 5º, 10, das Disposições Transitórias, da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 1º.1.83, no de Agente do Serviço Civil-Médico Nível V, do SQC-III, padrão 23-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 4, a que se refere o art. 1º, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 21.12.83, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78 - 3.8.84, do padrão 15-C para o 24-C. 1º.1.84, arts. 91 e 97 da L.C. 180/78 - 15.12.84, do padrão 16-C, para o 25-C. 1º.1.85, L.C. 365/84, para o padrão 27-C.

- de 5.2.85

no título de CARLOS MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR, RG... 5.092.011, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrivão, SQC-III, padrão 14-E, de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das Disposições Transitórias, da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 1º.1.83, no de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II, padrão 17-E, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 1º.

§ 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 20.5.84, art. 25, das D.T. da L.C. 180/78, 24.8.84, do padrão 18-E, para o 21-E. 1º.11.84, arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, do padrão 19-E, para o 22-F. 1º.1.85, L.C. 365/84, 16.2.85, do padrão 21-E, para o 24-E.

no título de JOÃO SILVA DE ABREU, RG. 5.089.953, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Trabalhador Braçal, SQC-III, padrão 6-C, de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das Disposições Transitórias, da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 1º.1.83, no de Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQC-II, padrão 9-C, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 1º, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 1º.11.84, arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, para o padrão 10-C. 30.11.84, art. 25, das D.T. da L.C. 180/78, 30.1.85, do padrão 10-C, para o 14-C. 1º.1.85, L.C. 365/84, 16.2.85, do padrão 12-C, para o 16-C.

- de 12.2.85

no título de BENEDITO ANTONIO DE LIMA, RG. 5.089.957, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Mestre de Artesanato, SQC-III, padrão 16-D, de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das Disposições Transitórias, da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 1º.1.83, no de Chefe de Seção (Oficina), do SQC-II, padrão 17-D, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 1º, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 1º.12.83, arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, para o padrão 18-D. 1º.11.84, arts. 91 e 97 da L.C. 180/78, do padrão 17-D, para o 19-D. 1º.1.85, L.C. 365/84, 16.2.85, do padrão 19-D, para o 21-D.

- de 27.2.85

no título de GILBERTO PRIOTTO, RG. 2.779.383, nos termos do art. 11, da L.C. 318/83, que o cargo a que o mesmo se refere de Escrivão, SQC-III, padrão 11-B, de conformidade com os arts. 2º, § 4º e 10, das Disposições Transitórias, da mesma Lei Complementar, fica transformado, a partir de 1º.1.83, no de Chefe de Seção (Administração Geral), do SQC-II, padrão 14-B, Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a que se refere o art. 1º, § 1º, da L.C. 247/81, ficando enquadrado na seguinte conformidade, retificadas as apostilas anteriormente expedidas: 1º.12.83, arts. 91 e 97, da L.C. 180/78, 13.4.84, do padrão 12-B, para o 15-B. 1º.1.85, L.C. 365/84, do padrão 14-B, para o 17-B. 3.1.85, arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78, 30.1.85, do padrão 15-B, para o 18-B.

(publicadas novamente por ter saído com incorreções)

APOSTILAS DO DIRETOR GERAL - de 5.7.85

DECLARANDO:

no título de RAQUEL BORGES CASARO - RG. 1.719.365, Agente do Serviço Civil - Nível IV, do SQC-III, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo SJ-203.369/82, publicada no D.O. de 17.4.85, em nome de HELIO MORAES e Outros, que a interessada faz jus à vantagem de 20% sobre o Nível Universitário, em conformidade com o previsto no art. 10, § 3º, da L.C. 75/72, correspondente ao desempenho de função de Direção, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ficando retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

19.03.78 - L.C. 180/78	padrão 71-B
19.12.79 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	ANULADA
06.10.80 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78	padrão 72-B
19.03.81 - L.C. 247/81, com a Vantagem Pessoal de Cr\$ 613,00	padrão 21-B
31.12.81 - Promoção de grau	padrão 21-C
19.12.83 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 22-C
01.01.85 - L.C. 365/84	padrão 24-C

no título de JOSÉ LUIZ CASTELLO - RG. 1.133.405, Guardado de Presidência, do SQC-III, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo SJ-197.156/81, publicada no D.O. de 4.12.84, em nome de ALDO BACILLI e Outros, que o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com influência recíproca dos adicionais por tempo de serviço e Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ficando retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

19.03.78 - L.C. 180/78	padrão 27-A
19.08.79 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 28-A
19.12.79 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	ANULADA
31.12.80 - Promoção de grau	padrão 28-B
19.03.81 - L.C. 247/81	padrão 14-B
19.11.81 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 15-B

no título de GUERINO CANALI - RG. 5.096.244, Encarregado de Setor (Administração Geral), do SQC-II, e nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo SJ-209.029/84, publicada no D.O. de 22.2.85, em nome de JORGE ESTEVAO BELA e Outros, que o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos, de modo que o adicional por tempo de serviço, sexta parte e gratificação pelo Regime de Dedicação Exclusiva sejam calculados com recíproca influência, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ficando retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

19.03.78 - L.C. 180/78	padrão 33-D
26.12.80 - Art. 25, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 37-D
31.12.80 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78	padrão 38-B
19.03.81 - L.C. 247/81	padrão 13-D
19.11.81 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 14-D
31.12.81 - Promoção de grau	padrão 14-E
19.12.83 - Arts. 91 e 97 da L.C. 180/78	padrão 15-E

no título de NELSON CARDOSO DE MIRANDA - RG. 1.699.317, Guarda de Presidência, do SQC-III, nos termos do art. 212 da L.C. 180/78, em cumprimento a ação judicial constante do processo SJ-197.156/81, publicada no D.O. de 4.12.84, em nome de ALDO BACILLI e Outros, que o interessado faz jus ao recálculo de seus vencimentos com influência recíproca dos adicionais por tempo de serviço, sexta parte e Gratificação pelo Regime Especial de Trabalho Policial, ficando enquadrado na seguinte conformidade, ficando retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

19.03.78 - L.C. 180/78	padrão 35-D
29.09.78 - Arts. 91, 94 e 95 da L.C. 180/78	padrão 36-D
19.03.79 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 37-D
31.12.79 - Promoção de grau	padrão 37-E
19.03.80 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 38-E
19.03.81 - L.C. 247/81, com a Vantagem Pessoal de Cr\$ 590,90	padrão 21-E
19.03.81 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 22-E
19.03.82 - Art. 24, das D.T. da L.C. 180/78	padrão 23-E

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO - SEÇÃO II

Diretor Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretor do Jornal

Elias Miguel Rade

Diretor Adjunto

Edmundo Gomes Cardal

REDAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 - CEP 01033 - São Paulo
Telefones 37.942 e 37.934 - Telex 31.3547

Publicações: Segunda-Feira, Terça, Quarta, Quinta e Sexta

ASSINATURAS

Tel. 291.3344 - ramais 220, 221 e 228

Entrada SP - Central (diária)

Entrada demais localidades (via postal)

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestral - Cr\$ 45.273

Despesa de Remessa - Cr\$ 105.722

Total - Cr\$ 151.000

Semestral - Cr\$ 45.273

Despesa de Remessa - Cr\$ 46.722

Total - Cr\$ 92.000

FUNÇÃO ARS DOS PUBLICOS ESTADUAIS

Semestral - Cr\$ 36.223

Despesa de Remessa - Cr\$ 105.722

Total - Cr\$ 141.945

Semestral - Cr\$ 36.223

Despesa de Remessa - Cr\$ 46.722

Total - Cr\$ 82.945

A Imprensa Oficial do Estado não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Entrada de 1a

Cr\$ 1.400

Exemplar avulso

Cr\$ 2.500

AGÊNCIAS

CENTRO - Rua Passagem Moura - Tel. 20.730 e 20.735

MARÁ - Rua Augusta - Tel. 20.730 e 20.735

SÃO PAULO - Rua 30 de Setembro - Tel. 20.730 e 20.735

REPÚBLICA - Rua 30 de Setembro - Tel. 20.730 e 20.735



IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor Superintendente

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas - Carlos Eduardo Leite Pereira
Comercial - José Maria Cardoso de Assis
Financeira e Administrativa - Manoel Pereira dos Santos
Jornal - Elias Miguel Rade

SEDE E ADMINISTRAÇÃO

Rua João Antonio de Oliveira 152 - CEP 01033 - São Paulo
Telefones 37.942 e 37.934 - Telex 31.3547